

DECRETO Nº 26.618/2013

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.464,03 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar Federal 101/2000 e art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.464,03 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200021.020 – Captação de Recursos

RUBRICA	AÇÃO	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.20.93.00	0914	751	Indenizações e Restituições	R\$ 2.464,03
TOTAL				R\$ 2.464,03

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos do Contrato de Repasse nº 0198526-10/2006 / Ministério das Cidades / Caixa.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de outubro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal